

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A CLJR
17/05/21

EMENDA N° 1 AO PROJETO DE LEI N° 44/2021

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 44/2021 que “*Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.522, de 22 de dezembro de 2017, que reformula o Conselho Municipal de Esporte de Ubá, e dá outras providências*”.

Autoria: Edson Teixeira Filho

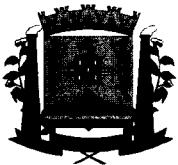
Altera-se a redação do inciso XIII do art. 7º da Lei nº 4.522/2017, modificado pelo Art. 1º do Projeto de Lei 44/2021:

Art. 7º (...)

XIII - Um representante de associações reconhecidas oficialmente pelo Poder Executivo no segmento de esporte radicais, aventura e outros;

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 17 dias de maio de 2021.

VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda pretende permitir que somente membros de associações formalmente instituídas da área de esporte radicais, aventura e outros possam integrar o Conselho Municipal de Esporte.

Conto com o apoio dos demais pares para a aprovação desta Emenda.